

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N°540/2013**

**Lei N° 540/2013 Riachuelo, RN 04 de Setembro de 2013.**

*Dispõe sobre a Instituição da Bandeira da Escola Municipal José Alves de Lima – Bairro Nossa Senhora da Conceição.*

**MARA LOURDES CAVALCANTI**, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituída a Bandeira da Escola Municipal JOSÉ ALVES DE LIMA, situada à rua: Sátiro Florêncio – Bairro Nossa Senhora da Conceição idealizada pelos alunos dessa instituição com a orientação dos professores e da comunidade escolar com adequação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Parágrafo Único:** A necessidade da Escola Municipal José Alves de Lima ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de uma lábaro que a faça representar.

**Art. 2º** A Bandeira da Escola Municipal José Alves de Lima prioriza em suas características as cores oriundas da bandeira do município de Riachuelo-RN, que são: VERMELHO, AZUL, BRANCO E MARROM. (ANEXO I): Os CIRCULOS no centro representam a União entre a comunidade escolar (Professores, Funcionários, Pais e Alunos), Traz no centro do círculo o LIVRO com as iniciais do nome da instituição, representando a Sabedoria. Abaixo do livro vem a numeração que representa o ano de sua fundação (1980). O nome da Escola em forma arqueada homenageia o ex-prefeito e então gestor da época que construiu a referida instituição de ensino, o saudoso JOSÉ ALVES DE LIMA.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Riachuelo, RN 04 de Setembro de 2013.**

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson de Vasconcelos Lima  
**Código Identificador:07C97C86**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2013. Edição 0986  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>